



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 235 • Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2015

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O EXMO. SR. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE – Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO o feriado de 17 de fevereiro de 2015, que corresponde ao Carnaval,

RESOLVE:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de fevereiro de 2015, retornando as atividades normais no dia 18 de fevereiro de 2015.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitam paralisação, bem como ainda aquelas que os Gerentes Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Gerentes.

Art. 2.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2015

“Altera o Decreto Municipal nº 041/2013 que alterou o caput do art. 2.º, do Decreto Municipal n.º 128/2006 e dá outras providências”

O EXMO. SR. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

DECRETA:

Art. 1.º - O Decreto Municipal nº 041/2013, de 23 de fevereiro de 2013, que alterou o caput do art. 2.º, do Decreto Municipal n.º 128/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - Em decorrência da presente requisição, o Gerente Municipal de Saúde e Saneamento fica responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, mantenedora do Hospital da Cidade, no termos da decisão proferida pelo Poder Judiciário, podendo executar as medidas que entender necessárias ao reverter da situação atual”

Art. 2.º - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal n.º 128/2006.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Habitação

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Moacir Pereira de Melo
Antonio Carlos da Costa Marques
Clézio Bley Fialho
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Gleide Godoy Veloso Gomes
Gilson S. Menezes (Interino)
Thiago Sanches Alves Correa
Dufles Pinto de Souza
Mary Stella Martins de Oliveira
Clérton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Rodrigo dos Santos Barra
Lejanía N. Ribeiro Malheiros

PORTARIAS

PORTARIA N.º 79/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **FLAVIANE PARREIRA PEREIRA ALVES**, Matr. 18089, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Finanças, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 80/2015

O Exmo. SR. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 011/2009 de 9 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA CANETE MAIDANA**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotando-a na Gerência Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01/2/2015, em conformidade com a CI nº 002/GEGOV de 21 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 82/2015

O Exmo. SR. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência concedida à servidora **JOANA VERGILINA BARBIERI DE FIGUEIREDO ALVES**, Matr. 047, Técnica em Contabilidade, Nível IV, Classe E, lotada na Gerência Municipal de Finanças, para a Secretaria de Estado de Fazenda-AGENFA de Aquidauana-MS, com ônus para a origem, no período de 01.01.2015 a 31.12.2015, em conformidade com o OFÍCIO/AGENFA de Aquidauana/Nº011/2014 de 3 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 91/2015

O Exmo. SR. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



RESOLVE:

Ceder **WILSON NUNES FERREIRA**, Matr. 6161, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, lotado na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, para a Câmara Municipal de Aquidauana – MS, para prestar serviços no Gabinete do Vereador Corrêa Filho, sem ônus para a origem, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, em conformidade com o Ofício Nº 004/2015-GABPRES de 28 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 3 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 92/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 011/2009 de 9 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **AGUINALDO BATISTA DIAS CARDOSO**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Transportes, Símbolo DGA-07, lotando-o na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 22/01/2015, em conformidade com o Memorando nº 009/15/GESAU/RH de 22 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 3 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 113/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 77 de 28 de janeiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nomear **SILVIA CAVALCANTE AVALHÃES VALEJO**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atividades Agrícolas, Símbolo DGA-09, lotando-a na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 4 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 114/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 22/2015, de 16/01/2015, em relação ao servidor LUIZ DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Exonerar **LUIZ DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Arquivo e Protocolo, Símbolo DGA-07, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeito a contar de 31 de janeiro de 2015, em conformidade com o Memorando nº 017/15/GESAU/RH de 04 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 117/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **CELCINHO LUIZ MENDES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, Símbolo DGA-09, lotado na Gerência Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2015, em conformidade com a CI nº 044/2015-GMAD/RH de 4 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 6 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 118/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos, a contar de 31 de janeiro de 2015, em conformidade com o Memorando nº 019/15/GESAU/RH de 4 de fevereiro de 2015:

- **LUIZ CARLOS BENITES** – Ouvidor Geral de Saúde, Símbolo DGA-07.

- **MARIA CRISTINA NUNES** – Chefe do Centro de Atenção Psicossocial, Símbolo DGA-09.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 6 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 119/2015

“Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designa membros, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, § 1º, da Lei nº 1.231/1991, e:

CONSIDERANDO a obrigação da Municipalidade em instaurar Inquérito Administrativo, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, quando houver falta disciplinar cometida por servidor municipal que, por sua natureza, possa determinar a aplicação de penas e sanções administrativas, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.231/91, de 22/03/1991;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 191 da Lei Municipal 1.231/91, o procedimento deverá ser realizado por comissão de três funcionários efetivos, de condição hierárquica igual ou superior a do funcionário indiciado, designada pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que para a garantia do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares, de instrução e julgamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 5º, inciso LIII da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica constituída no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para fins de aplicabilidade dos procedimentos regulamentados na Lei Municipal nº 1.231 de 22 de março de 1.991, que dispõe sobre o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana, respeitadas, ainda, quando for o caso, as normas contidas em legislações específicas.

Artigo 2º - A Comissão, ora constituída, vinculada ao Prefeito Municipal, terá a seguinte composição na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente:

Titulares:

I – VILMA DA SILVA XIMENES LIMA, Psicóloga, Matrícula Funcional nº 6158 – Presidente;

II – ISABELA LEMOS JACQUES, Agente Administrativa, Matrícula Funcional nº 5127 - Membro;

III – KÁTIA ANDERSON CORREA GOMES, Professora, Matrícula Funcional nº 0387 – Membro;

Suplentes:

I- ELIZABETH ORTIZ, Advogada, Matrícula Funcional nº 0009 – Presidente;

II – MARIA DA GLÓRIA FALCÃO, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 56, Membro;

III- VERUSKA GODOY NEVES, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 0770, Membro.

Artigo 3º - O mandato dos integrantes da Comissão Permanente ora constituída será de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período.

Artigo 4º - Para cada irregularidade a ser apurada será editada portaria instauradora de Inquérito Administrativo, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 5º - Constituem objetivos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar:

I – Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos servidores do Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta;

II – Planejar e executar as ações processuais;

III – Apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades dos deveres e proibições impostas aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Aquidauana/MS.

Artigo 6º - Revogam-se as portarias 1.247/2014 de 10 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município em 11/11/2014 e 088/GAB/2015 de 02 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 04/02/2015.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de fevereiro.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 120/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, § único do artigo 115, da Lei Complementar nº 011/2009,

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotando-os na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015, em conformidade com o Memorando nº 018/15/GESU/RH de 4 de fevereiro de 2015:

- **LUIZ CARLOS BENITES** – Diretor do Núcleo de Comunicação da Área de Saúde, Símbolo DGA-07.

- **MARIA CRISTINA NUNES** – Chefe de Unidade de Saúde, Símbolo DGA-09.

- **EDMILSON AURÉLIO MARCOS** – Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 6 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, § único do artigo 115, da Lei Complementar nº 011/2009,

RESOLVE:

Nomear **LUIS CARLOS CAMPOS TORRES**, Matr. 0240, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, no cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral de Saúde, Símbolo DGA-07, lotando-o na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2014, em conformidade com o Memorando nº 018/15/GESAU/RH de 4 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 6 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 123/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, ocupado pela servidora **LEONILDA DE SOUZA DA SILVA Mat. 5139**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.231/91.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 11/2/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2014
PROC. ADM. Nº 079/2014
TOMADA E PREÇOS Nº004/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: TRAÇO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 109/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Fica prorrogado o prazo da vigência com início em 17/01/2015 e término em 31/12/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: Traço Engenharia Ltda- Rep. José Nina Ferreira

Aquidauana - MS, 12 janeiro de 2.015.

Carla Elian Nolasco Santiago Tamanaha
Presidente da C.P.L

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014
PROC. ADM. Nº 077/2014
TOMADA E PREÇOS Nº002/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: TRAÇO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 101/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Fica prorrogado o prazo da vigência com início em 26/01/2015 e término em 31/12/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: Traço Engenharia Ltda- Rep. José Nina Ferreira

Aquidauana - MS, 23 janeiro de 2.015.

Carla Elian Nolasco Santiago Tamanaha
Presidente da C.P.L

OFÍCIOS

CI CIRCULAR 008/2015-GMAD

Aquidauana, 09 de fevereiro de 2015.

Da: **Gerência Municipal de Administração.**

Aos: **Servidores Municipais**

Assunto: **Cedência**

Prezado (a) Senhor (a),

Reiteramos o Ofício Circular 017/14 datado em 15/12/14 publicado no Diário Oficial do Município, na Edição n. 207/14 de 18/12/14 aos servidores municipais que estavam cedidos a outros órgãos que **se apresentem imediatamente** a sua gerência de origem para sua regularização, evitando assim a suspensão dos vencimentos de fevereiro do corrente ano.

Sendo o que apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES
Gerente Municipal de Administração

PARTE II – PODER LEGISLATIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 016/2015.**

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, PARA O BIÊNIO 2015/2016”.

O VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES FLORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de janeiro de 2015.


Vereador **ANDERSON MEIRELES**
- Presidente da Câmara -

DECRETA:

Art. 1º Fica a Comissão Permanente de Indústria, Comércio, Agropecuária e Turismo, constituída, a partir de 21 de janeiro de 2015, dos seguintes membros:

Presidente: Ver. MONTANA - DEM;
Vice-Presidente: Ver. NILSON PONTIM - PSDC;
Relator: Ver. THALES LEITE - PSDB;
1º Suplente: Ver. Dufles Pinto de Souza - PSDC.
2º Suplente: Ver. Moacir Pereira de Melo - PDT